P O D E R L E G I S L A T I V O

C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 635/2022

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Prefeito Municipal, José Antônio Pereira, que cumpra com a Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, que altera, entre outros, o § 9º, do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, dispondo que "*o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos*".

Plenário Benedicto Roschel de Moraes aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

Toninho Valflor
Vereador - MDB